Política de Assistência e População LGBTI+: (in)visibilidade e garantia de direitos.

Politics of Assistance and Population LGBTI+: (in)visibility and guarantee of rights.

Tiago da Silva Andrade[1]
Bárbara Domingues Nunes[2]

RESUMO

Este trabalho discute sobre o desafio da inclusão da população LGBTI+, na política de assistência social. O trabalho se divide em dois momentos, primeiro faz-se um breve resgate histórico da assistência social no Brasil, refletindo sobre a herança do assistencialismo e como neoliberalismo começa a afetar as políticas sociais. No segundo momento, discute sobre sexualidade e gênero, a cultura patriarcal no sistema capitalista e seus reflexos na vida das pessoas LGBTI+, e problematiza-se a legislação de assistência social. Para esse trabalho foi realizada uma pesquisa exploratória a partir de levantamento bibliográfico, para a análise e interpretação das informações, utilizou-se o método dialético crítico.

Palavras-chave: LGBTI+. Assistência Social. Política Social. Gênero.

ABSTRACT

This work argues on the challenge of the inclusion of population LGBTI+, in the politics of social assistance. The work if divides at two moments, first becomes a briefing has rescued description of the social assistance in Brazil, reflecting on the inheritance of the assistencialismo and as neoliberalismo starts to affect the social politics. At as the moment, it argues on sexuality and sort, the patriarcal culture in the capitalist system and its consequences in the life of people LGBTI+, and problematiza it legislation of social assistance. For this work a exploratória research from bibliographical survey was carried through, the analysis and interpretation of the information, used the critical dialético method.

Keywords: LGBTI+. Social Assistance. Social Policy. Genre.

1 INTRODUÇÃO

[1] Mestrando do Programa de Pós-graduação em Serviço Social – PPGSS/PUCRS. Bolsista CAPES Membro do Grupo de Pesquisa e Estudos em Redes, Identidades e Subjetividade – REDIS. Especialista em Direitos Humanos e Serviço Social – Unipampa; E-mail: tiago_libr@hotmail.com
[2] Mestranda no Programa de Pós-graduação em Serviço Social/ Escola de Humanidades PUCRS-Bolsista CAPES/PROEX. Especialista em Políticas e Intervenção em Violência Intrafamiliar e Gestão Social: Políticas Públicas, Redes e Defesa de Direitos. E-mail: nunesbarbara1@gmail.com

A homossexualidade está presente desde os primórdios da humanidade, não há como afirmar com exatidão a primeira referência histórica ou literária acerca destas relações. Sabe-se que ela esteve presente em todas as civilizações, antigas e contemporâneas. Há registros do período pré-histórico que apontam a real possibilidade de existência de relacionamentos homoafetivos, há exemplos de pinturas rupestres, utensílios diversos, assim como corpos sepultados com indícios de transexualidade e de práticas sexuais homossexuais (MONTEIRO, 2017). Perdura historicamente, o cenário discriminatório quanto a homossexualidade, gerando as mais diversas formas de e violações. Considera-se que,

> A homofobia é um conceito que traduz tanto sentimentos (medo, ódio, aversão, desprezo, repulsa) quanto atitudes (discriminação, rejeição, violência, negligência) individual e coletivamente protagonizadas nos mais diferentes âmbitos sociais. Assim os efeitos da homofobia determinam lugares e posições para uma vida, reafirmando no campo da norma, o lugar dos sujeitos na posição de impensáveis, na ordem do precário e do desprezível. Trata-se de atos que promovem a desumanização do outro (ALMEIDA, 2008, p. 120).

A palavra homofobia vem sendo tradicionalmente utilizada para se referir a violências cometidas contra homossexuais masculinos, sendo assim, não inclui a violência sofrida pelo restante da população LGBTI+. Atualmente um termo mais abrangente, a palavra homotransfobia, tem sido utilizada com o objetivo de representar a violência contra a população LGBTI+ (lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais), não só em função de sua orientação sexual, relativa a gays, lésbicas e bissexuais, mas também de sua identidade de gênero, relacionada a travestis e transexuais.

Diante das variações das siglas, se faz necessário explicar que o movimento de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis/Transexuais (LGBT), pode ter variações, visto que é uma sigla que está em disputa, não há errado nesses casos em qualquer uma das variações das siglas LGBT, LGBT+, LGBTQI+ LGBTQIA+. Ressaltamos que a única sigla que foi aprovada na conferência nacional LGBT de 2008, no Brasil foi a LGBT. A ANTRA[3], junto de outras organizações, passou a adotar o LGBTI+, que

[3] Associação Nacional de Travestis e Transsexuais.

contempla os intersexos, por entender que estes estão organizados enquanto movimento político, e o sinal de mais (+) para designar as demais possibilidades. Nesse sentido, optamos pelo uso neste trabalho da sigla LGBTI+, a mesma que será proposta pela ANTRA na próxima conferência nacional que ocorrer. Porém, cada autor pode usar a sigla de maneiras diferentes.

Para a elaboração deste trabalho desenvolveu-se uma pesquisa exploratória a partir de levantamento bibliográfico, tendo como principais fontes artigos, livros, tese e dissertações que abordam as categorias teóricas presentes neste estudo. Para a análise e interpretação das informações, utilizou-se o método dialético crítico.

O presente estudo tem como objetivo refletir sobre a assistência social e a população LGBTI+, e para isso o artigo está dividido em duas partes. No primeiro momento, faz-se um breve resgate histórico da assistência social no Brasil, refletindo sobre a herança do assistencialismo e como o neoliberalismo começa a afetar as políticas sociais. Na segunda parte, discute sobre sexualidade e gênero, a cultura patriarcal no sistema capitalista e seus reflexos na vida das pessoas LGBTI+, problematiza-se a legislação de assistência social.

Com a promulgação da Constituição Federal de 1988, a assistência social passou a ser compreendida como uma política pública, não contributiva, e integrante do tripé da seguridade social, juntamente com a saúde e a previdência social. Voltada para aqueles que dela necessitam, constitui-se como um direito social. Neste sentido, a política de assistência social pode ser considerada como uma porta de entrada para efetivação de direitos da população LGBTI+, já que a política de assistência social possui como objetivo atender indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social e é através dessas categorias que a população LGBTI+ se consolida enquanto usuária dessa política (RIBEIRO, 2014).

2 A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO BRASIL

No Brasil, por muito tempo a assistência social foi identificada como assistencialismo, benemerência e filantropia. Essas características podem ser apontadas como parte de uma sociedade conservadora, que sempre considerou a pobreza, pela ótica de princípios moralizadores, culpabilizando os sujeitos que não

conseguiram superá-la. Perpetuando um caráter assistencialista de ajuda aos necessitados, com ações compensatórias de uma política por conveniências eleitorais e pelo clientelismo (COUTO, 2010).

Com a promulgação da Constituição Federal de 1988, a assistência social passou a integrar o tripé da seguridade social, ganhando caráter de direito, sendo prestada a quem dela necessitar. Deixando de ser entendida como uma benemerência do Estado, passou a ser compreendida como política pública, não contributiva, e integrando a Seguridade Social juntamente com a Saúde e a Previdência Social.

Sposati (2009, p. 2) afirma que, “a inclusão da assistência social na seguridade social foi uma decisão plenamente inovadora”. Por tratar a assistência social enquanto política pública, de responsabilidade estatal, por desnaturalizar o princípio da subsidiariedade, pelo qual a ação da família e da sociedade antecede a do Estado, e por introduzir um novo campo em que se efetivam os direitos sociais (SPOSATI, 2009).

> A Constituição de 1988 foi promulgada em uma realidade onde os compromissos do país do ponto de vista econômico estavam em sentido contrário às suas determinações. Se o texto impõe um Estado responsável pelas políticas de seguridade social, os compromissos indicam a saída do Estado desse campo, encaminhando-o ou para a ótica privada ou para a filantropia. Foi nesse embate que a assistência social adquiriu o status de política social pública, afiançadora de direitos (COUTO, 2010, p. 186).

Com a adesão ao projeto neoliberal a partir de 1990, “as políticas sociais entram, neste cenário, caracterizadas como: paternalistas, geradoras de desequilíbrio, custo excessivo do trabalho, e de preferência, devem ser acessadas via mercado, transformando-se em serviços privados” (BEHRING, 2009, p. 76). O neoliberalismo vem contribuindo cada vez mais para a ampliação das desigualdades, refletindo diretamente na precarização e sucateamento das políticas sociais, bem como na redução dos direitos sociais e trabalhistas. Nessa direção há um desfinanciamento da proteção social pelo Estado, que vai se configurando em um Estado mínimo para os trabalhadores e um Estado máximo para o capital (BEHRING, 2009).

A política de assistência social no contexto neoliberal, apesar do avanço histórico no campo legal, ainda não superou seu caráter assistencialista, que historicamente envolve a assistência social. Nesse processo contraditório de avanços e retrocessos a assistência social foi a última política social regulamentada, vindo a compor a seguridade social. Assim, conforme aponta Couto,

> [...] a partir do texto constitucional, o passaporte para se transformar em lei ordinária que regulamente a relação entre Estado e sociedade na ótica do atendimento das necessidades sociais da população. E isso só foi feito cinco anos após a Constituição de 1988, quando o presidente Itamar Franco encaminhou ao Congresso a Lei nº. 8.742/93, finalmente regulamentando a assistência social como política social de cunho público e não-contributiva, credenciando-a, portanto, no campo dos direitos sociais (2010, p. 171).

A criação da Lei Orgânica da Assistência Social, foi um passo importante para a consolidação do direito à assistência social. A LOAS define no seu artigo primeiro "a assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas" (BRASIL, 1993, p. 07).

Com a aprovação da Política Nacional de Assistência Social em novembro de 2004, que tinha como objetivo "transformar em ações diretas os pressupostos da Constituição Federal de 1988 e da LOAS, por meio de definições, de princípios e de diretrizes que nortearão sua implementação, cumprindo uma urgente, necessária e nova agenda para a cidadania no Brasil" (BRASIL, 2004, p. 10). Nesse sentido, o Sistema Único de Assistência Social, materializa o conteúdo disposto na Lei Orgânica de Assistência Social de 1993.

> O SUAS, cujo modelo de gestão é descentralizado e participativo, constitui-se na regulação e organização em todo o território nacional das ações socioassistenciais. Os serviços, programas, projetos e benefícios têm como foco prioritário a atenção às famílias, seus membros e indivíduos e o território como base de organização, que passam a ser definidos pelas funções que desempenham, pelo número de pessoas que deles necessitam e pela sua complexidade. Pressupõe, ainda, gestão compartilhada, cofinanciamento da política pelas três esferas de governo e definição clara das competências técnico-políticas da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com a participação e mobilização da sociedade civil, e estes têm o papel efetivo na sua implantação e implementação (BRASIL, 2004, p. 37).

Mesmo após três décadas da promulgação da Constituição Federal de 1988, que define a assistência social como direito. O grande desafio ainda é romper com pensamentos e práticas conservadoras, principalmente no que diz respeito aos gestores dessa política. No entanto, assistência social segue avançando com conquistas conceituais e legais, por meio da efetivação do SUAS. No que tange a política de assistência, esta dispõe que a rede de atendimento deve ser organizada por sistemas de proteção social básica e proteção social especial, que compõem a média e alta complexidade. A política de assistência social, pode ser considerada como uma porta de entrada para efetivação de direitos da população LGBTI+.

Para contextualizar a violência relacionada a comunidade LGBTI+, é necessária a articulação de marcadores que são centrais para o debate: sexo, raça e classe no sentido de permitir apreender criticamente determinações da sociedade hetero-patriarcal-racista-capitalista. Temas que serão tratados no próximo item.

3 Orientação sexual e identidade de gênero, relações sociais de opressão e resistência

Para que possamos contextualizar a violência relacionada a comunidade LGBTI+, é necessário a articulação com conceitos e marcadores sociais que são centrais para o debate, sendo eles, sexo/sexualidade/gênero, raça/etnia e classe. Nesse sentido, Cisne e Santos (2018) apontam que [...] a dinâmica das relações sociais de classe, raça/etnia, sexo/gênero e sexualidade, de forma coextensiva e consubstanciada, permite-nos apreender criticamente determinações da sociedade hetero-patriarcal-racista-capitalista.

Tem-se como referência o conceito de gênero abordado por Saffioti, ou seja, “gênero é a construção social do masculino e do feminino” (2004, p. 45). Em outras palavras, gênero é um conceito que permite compreender de que modo a sociedade concebe a construção do masculino e do feminino em relação a uma diferença sexual. De acordo com Saffioti “o conceito de gênero se situa na esfera social, diferente do

conceito de sexo, posicionada no plano biológico" (1995, p. 183). Entende-se que gênero tem como finalidade diferenciar o social do biológico.

> À vista disso, identidade de gênero e orientação sexual não apresentam uma mesma significação. A primeira se refere a como o indivíduo se reconhece (homem, mulher, trans); a segunda diz respeito à capacidade de cada pessoa de ter uma profunda atração emocional, afetiva e/ou sexual por indivíduos de gênero diferente, do mesmo gênero ou de mais de um gênero, assim como ter relações íntimas e sexuais com essas pessoas (BARBOSA, 2018, p. 241).

Logo, "Gênero designa as inúmeras formas de construção objetiva e subjetiva de ser homem e de ser mulher" (NOGUEIRA; PEREIRA; TOITIO, 2020, p. 49). Todavia, somente o conceito de gênero não explica as desigualdades entre homens e mulheres, visto que tais desigualdades são resultado de uma cultura patriarcal, ou nas palavras de Cisne e Santos (2018), heteropatriarcal. Conforme as autoras, a violência contra a população LGBTI+, são indicadores do heteropatriarcado e do racismo histórico na formação do capitalismo brasileiro. No entanto, a diversidade sexual é uma expressão da diversidade humana, que se faz presente em todo o processo sócio-histórico da humanidade. O que foi alterado com o passar do tempo é a maneira como certas culturas entendem a sexualidade e as regulações que foram construídas em torno dela (DANTAS; PINHEIRO, 2018). A violência e a criminalização contra a diversidade sexual não se iniciam no sistema capitalista, conforme aponta Brito,

> Relações desiguais, discriminatórias e opressivas a partir de questões da diversidade, como a sexualidade e as identidades de gênero, não são uma criação capitalista, é verdade que antes da sociedade burguesa já existiam relações de poder desiguais entre homens e mulheres, por exemplo, ou mesmo que as relações homoafetivas eram consideradas como desvios morais. Todavia, o machismo, o sexismo, o racismo e a LGBTfobia encontram, na sociedade burguesa terreno fértil, e conformam o sistema ideológico e político dessa sociedade, reproduzindo relações sociais desiguais e hierárquicas que são fundamentais para a continuidade da sociedade capitalista (2019, p. 58).

A violência e a negação da diversidade sexual se intensificam com o surgimento da propriedade privada, da instituição da família monogâmica, da divisão sexual do trabalho, fortalecendo o patriarcado. Nessa perspectiva, o patriarcado

direciona suas “implicações centralmente às mulheres; há, contudo, outros sujeitos que ao transgredirem o “modelo" patriarcal do "macho" também sofrem sua opressão. Todos eles, porém, são associados pejorativamente ao sexo feminino” (CISNE; SANTOS, 2018 p. 43). Logo, o patriarcado é o privilégio e dominação do homem relacionado a subalternização do que é associado ou identificado como feminino. Portanto, o patriarcado não se refere somente ao sexo biológico feminino, mas também a construção social do feminino.

> O patriarcado não surgiu espontaneamente do mundo das ideias ou da cultura, mas possui uma base material e sócio-histórica. Isso significa que as ideias e a cultura patriarcais são socialmente determinadas, com base em relações concretas. Dentre essas relações que dão base à estruturação do patriarcado, destacamos: 1) as relações sociais de sexo/sexualidade; 2) a constituição da família heteropatriarcal-monogâmica associada ao controle sobre a subjetividade e o corpo (e seus produtos - como o controle da pro criação e a criminalização do aborto) da mulher e do que é associado ao feminino em toda sua heterogeneidade de expressão; 3) a divisão sexual e racial do trabalho; 4) a violência contra a mulher e a população LGBT (CISNE; SANTOS, 2018 p. 63)

Os altos índices de violência contra a população LGBTI+ em nosso país não são um mero acaso, pois “tem base em uma estrutura que oprime e violenta os sujeitos que divergem, em alguma medida, do padrão socialmente posto do *homem, burguês, branco e heterossexual”* (DANTAS; PINHEIRO, 2018 p. 8, grifos do autor). Conforme Nogueira,

> Em nossa sociedade, o modo como as violências e opressões contra LGBT se dão e se reproduzem são desdobramentos das relações patriarcais e suas determinações. As relações patriarcais também incidem sobre o gênero naturalizando a cisgeneridade, a forma sistêmica que designa compulsoriamente a todo indivíduo um gênero, homem ou mulher, em função da anatomia biológica. O pênis e a vagina conformam, obrigatória e imediatamente, o ser homem ou o ser mulher. Neste sentido, na ordem patriarcal, só se é homem ou mulher de modo legítimo se a genitália for condizente com o gênero (socialmente) atribuído (NOGUEIRA; PEREIRA, TOITIO, 2020, p. 59).

Com base no que vimos até aqui, podemos afirmar, que a população LGBTI+ é acometida por um conjunto de violências como a violência intrafamiliar, física, psicológica, simbólica, institucional entre outras. Cisne e Santos afirmam que “a

violência na sociedade hetero-patriarcal-racista-capitalista assume a dimensão estrutural" (2018, p. 127). A violência estrutural é definida por Silva, da seguinte maneira.

> Trata-se do uso da força, não necessariamente física (ainda que não se abdique dela quando necessário), capaz de impor simultaneamente regras, valores e propostas, quase sempre consideradas naturais, normais e necessárias, que fazem parte da essência da ordem burguesa, ou seja, formam sua natureza. A violência estrutural se materializa envolvendo, ao mesmo tempo, a base econômica por onde se organiza o modelo societário (a estrutura) e sua sustentação ideológica (a superestrutura) (2009, p. 3).

Logo a desigualdade, a discriminação, a questão de gênero, a fome, a miséria e falta de emprego são consequências da violência estrutural. Nesse sentido, a relação entre violência estrutural e a questão social estão no bojo do processo produtivo e tem repercussões na vida da classe trabalhadora. As manifestações da questão social estão presentes no nosso cotidiano através de expressões como a fome, miséria, desemprego, desigualdades sociais, abandono e exploração sexual, que não surgem de maneira natural, mas, a partir das contradições inerentes ao sistema capitalista, dependendo das características históricas de formação econômica e política de cada país (CAVALLI, 2009). Nesse sentido Brito aponta que,

> [...] o Estado capitalista e a burguesia detêm em seu poder uma variedade de mecanismos de consenso e coerção que permitem a veiculação e disseminação da ideologia burguesa e de seus valores e sua moral. A sociedade burguesa se revela patriarcal, sexista, machista, racista e homo/lesbo/bi/transfóbica e extremamente conservadora. Estando, portanto, o Estado capitalista vinculado e empenhado na defesa dos interesses do capital e na garantia de suas condições básicas de reprodução e expansão, compreende-se que esse Estado, apesar de sua pretensa neutralidade, irá reproduzir nas suas ações os valores dessa classe dominante (2019 p. 63).

A opressão vivenciada pela questão de classe, gerada pela contradição capital trabalho é comum aos indivíduos inseridos na política social. Nesse sentido, a população LGBTI+ vivencia os impactos da questão social já que os sujeitos estão vinculados às classes. "E ainda, a questão LGBT é transversal a outras demandas e movimentos sociais (juventude, mulheres, combate ao racismo, etc) que também são tratadas pela política social" (HORST, 2015, p. 2). Assistência Social é destinada para

aqueles que dela necessitam, e constitui-se como um direito social. Assim, a política de assistência social, possui como objetivo, atender indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, é através dessas categorias que a população LGBTI+, se consolida enquanto usuária dessa política (RIBEIRO, 2014). A política de assistência social, se apresenta então como possibilidade de acesso a serviços e benefícios na atenção social básica, no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), e particularmente no nível de média complexidade, no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), principalmente no que diz respeito às violações de direitos sofridos por estes sujeitos.

> No que tange à redação da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), existem impasses no que concerne à efetivação de direitos da população LGBTs. À guisa de exemplo, tem-se o subtítulo "Família e Indivíduos [...]" (BRASIL, 2004, p. 20), o qual destaca que o conceito de família passa por transformações, entretanto, refere-se somente às mulheres que chefiam núcleos familiares. Excluem-se, assim, as famílias formadas por casais de pessoas do mesmo gênero, com ou sem filhos/as, biológicos/as ou adotivos/as, além de serem suprimidas as famílias monoparentais, onde a/o mãe/pai é LGBT. A PNAS ainda refere-se à categoria gênero relacionada apenas às mulheres, dificultando a possibilidade de reconhecimento das configurações de conjugalidade e parentalidade de LGBTs, como também não são mencionados os termos orientação sexual e identidade de gênero. Há de se convir que constitui condição *sine qua non* o debate sobre o atendimento da PNAS destinado à população LGBT, uma vez que o Brasil apresenta o maior índice de mortalidade LGBTs do mundo (BARBOSA, SILVA, RIBEIRO, 2018, p. 240).

No ano de 2020 de acordo com o relatório de mortes violentas de LGBT+ no Brasil, registrou-se um total de 237 mortes motivadas pela LGBTfobia "as travestis e mulheres trans tiveram mais registros de mortes, acumulando um total de 161 (70%) mortes motivadas pela transfobia, seguido de gays com 51 (22%) mortes motivadas pela homofobia [...]" (GRUPO GAY DA BAHIA, 2020, p. 26). Quanto a assistência social a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, propõe a garantia de acesso, porém estar na tipificação, por si só não garante acesso da população LGBTI+, aos serviços e benefícios.

No que diz respeito à concepção de família que aparece na legislação da assistência social, devemos apontar que não há referências direta às famílias LGBTI+, fica nas entrelinhas do texto, abrindo brechas para interpretação e consequentemente

a exclusão dessa população. Se faz urgente refletirmos quanto à inclusão da população LGBTI+, no acesso aos serviços e programas ofertados pela política de assistência social. Portanto, incluir as composições familiares, o gênero não só direcionado a mulher, e a sigla LGBTI+, nas normativas da assistência social, configura-se enquanto ato político de firmar direitos e o acesso dos LGBTI+, à política de assistência social.

> Enquanto a Política Nacional de Assistência Social não for efetivamente operacionalizada de modo a atender a todos aqueles que busquem acessá-la, a atenção será parcial e limitada, e não corresponderá às necessidades e demandas dos possíveis usuários. Desta forma, não se pode pensar na efetivação de políticas públicas adequadas para a população LGBT em situação de violação de direitos enquanto as estruturas do preconceito e discriminação perpassarem os horizontes de todos aquelas que teriam, a responsabilidade de zelar pela garantia de seus direitos. Então, se faz preciso perceber a totalidade social na qual se inserem as pessoas LGBTs que vivenciam essa problemática, compreendendo as relações que permeiam a cultura da heteronormatividade estabelecida, sem perder de vista o caráter de organização do Estado e suas respostas, por meio das políticas públicas, às múltiplas expressões da questão social (MONTEIRO, 2017 p. 102).

Há uma gama de trabalhadores que compõe a Política de Assistência Social, esses não têm a mesma formação e não têm a mesma leitura de realidade. Daí a importância de incluir nas normativas da assistência social, como já citado anteriormente, a questão de gênero, nomear as diferentes configurações familiares etc., bem como incluir a população LGBTI+, em grupos de adolescentes, idosos, geração de renda e inclusão na educação, entre outras tantas possibilidades. Conforme visto no início deste item, nossa formação sócio-histórica reflete diretamente na violência e na exclusão sofrida pela população LGBTI+. Contudo, outros fatores como a pandemia de Covid-19, agravaram a situação de precariedade vivida por essa população.

> Atualmente, a pandemia do coronavírus (Covid-19) tem afetado todas as pessoas em diversos lugares do mundo; contudo, para as populações marcadas pelas vulnerabilidades e precariedades histórias, sociais e econômicas, como LGBTQI+, suas vidas e corpos estão muito mais propensos e com maior probabilidade de entrar em crise, seja sanitária, social, econômica, trabalhista, etc. Porém, se em qualquer crise, conjuntural ou estrutural, como a que estamos passando, a população LGBTQI+ é frequente e desproporcionalmente afetada por causa das vulnerabilidades histórico-sociais e políticas, isso também acontece agora, no cenário

> internacional, ao enfrentar a Covid-19. Apesar das desigualdades sociais e econômicas, as pessoas mais precárias e vulneráveis, como LGBTQI+, são muito mais afetadas, ainda mais se interseccionadas com gênero, raça, território, classe, etc.. (DUARTE, 2020, p. 51).

O autor apresenta alguns dados do relatório da pesquisa Vulnerabilidade Amplificada: o impacto da pandemia da COVID-19 nas pessoas LGBTIQ (2020), conduzida pela OutRight Action International[4] com o auxílio de organizações LGBTQI+. Conforme Duarte (2021 p. 51), o relatório da pesquisa aponta um aumento nas demandas sociais, dessa população, no que diz respeito a "[...] segurança alimentar, barreiras nos cuidados de saúde e acesso a medicamentos, desemprego, falta de moradia, diminuição no orçamento financeiro, desproteção social e diversos tipos de violência, típicas do Sul Global". Nesse sentido, aponta o violência contra a população LGBTI+ com altos índices de crueldade nos corpos assassinados. Pesquisadores[5] apontam casos de violência doméstica e familiar, pois muitas pessoas tiveram que voltar para a casa dos pais, que não negaram moradia, mas que não aceitam o gênero ou a sexualidade dos filhos, em sua grande maioria religiosos. Há casos de pessoas que estão vivendo na mesma casa, porém isolados em um quarto sem poder usar o espaço comum. O cenário que já não era bom, piorou para a população LGBTI+, muitos estão em situação de rua por não serem aceitos pela família e/ou não quererem voltar para a casa de familiares por medo de sofrer violência.

Nesse sentido, se faz urgente pensar políticas sociais que incluam a população LGBTI+, e a Política de Assistência Social é uma delas, mas para isso é necessário capacitar os trabalhadores que a compõem. O momento é extremamente

---

[4] A OutRight Action Internacional fundada em 1990, é uma organização internacional de direitos humanos dedicada a melhorar a vida de pessoas que sofrem discriminação ou abuso com base em sua orientação sexual real ou percebida, identidade ou expressão de gênero. Dedicam-se a fortalecer a capacidade do movimento de direitos humanos LGBTQI+ em todo o mundo para efetivamente conduzir a documentação de violações de direitos humanos contra pessoas LGBTQI+ e com parceiros em todo o mundo. Desenvolvem atividades junto às Nações Unidas, com status consultivo dessa agência. Recentemente lançou um Fundo Global de Emergência LGBTIQ da COVID-19 para oferecer recursos financeiros de emergência para organizações LGBTQI+ em todo o mundo que atendem pessoas afetadas pela COVID-19 e apoiam o trabalho da OutRight para documentar e responder às situações de crise nas comunidades LGBTQI+.

[5] LIVE: Saúde mental em tempos de covid-19 e seus efeitos sobre as pessoas LGBTQI+ | GAPA Bahia. Youtube, 18 de jun. de 2021. Disponível em: /https://www.youtube.com/watch?v=_0BfeRyn57I/ Acesso em: 18 de jun. de 2021.

delicado, as políticas sociais que já vinham sofrendo com desmonte causado pelo avanço do neoliberalismo nos últimos anos, encontrou um governo mentiroso e negacionista que ampliou o desmonte das políticas sociais, agravando ainda mais a situação de precariedade da população em geral. Um governo que contraria as orientações da ciência e negou o direito à saúde e a vida a mais de 500.000 mil brasileiros, vítimas da Covid-19 no Brasil. No entanto, se faz necessário ampliar os estudos acerca da população LGBTI+ principalmente no que diz respeito a políticas sociais, pois os estudos sobre essa temática ainda são incipientes, como apontado pelos poucos autores do Serviço Social que estudam o tema.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto, percebemos que a diversidade foi, e continua sendo historicamente reprimida, violada e negada, porém no sistema capitalista essas violações se intensificam em nome da propriedade privada, da instituição da família monogâmica, da divisão sexual do trabalho, fortalecendo o patriarcado.

Nesse sentido, a população LGBTI+ é acometida por um conjunto de violações de um sistema hetero-patriarcal-racista-capitalista que violenta tudo que remete ao feminino, de maneira pejorativa, em nome de um padrão socialmente imposto pelo homem, burguês, branco e heterossexual. Os reflexos dessa formação histórico social mantem o Brasil como um dos países que mais mata LGBTI+ no mundo. Nesse conjunto de violações se destaca a violência estrutural, que tem repercussões diretas na vida da população LGBTI+, que sobrevive com subempregos e muitas vezes só resta o trabalho sexual, miséria, abandono e exploração sexual.

Daí a importância de incluir a população LGBTI+ nos serviços e benefícios da assistência social, visto que essa população vem sendo historicamente marginalizada, objetificada e morta, são vidas que não tem valor, pois aqueles que não produzem lucros para o sistema capitalista devem ser excluídos. Portanto, a urgência de estudos sobre a população LGBTI+, principalmente no que diz respeito a políticas sociais, no Serviço Social.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Gláucia. **Notas sobre a possibilidade de enfrentamento da homofobia pelos/as assistentes sociais.** Revista O social em questão. Rio de Janeiro: PUC-Rio, v. 20, n. 9, p. 117-141, jul./dez. 2009.

BARBOSA, Kaline de Souza; SILVA, Poliana M. G.; RIBEIRO, Jéssyka K. A. "**Entre amores e dissabores**": a política de Assistência Social voltada aos/às LGBTS in: Temporalis. Brasília, ano 18, n. 36, p. 239-255, jul./dez. 2018.

BEHRING, Elaine R. Expressões política da crise as novas configurações do Estado e da sociedade civil. In: BEHRING, Elaine R. (Org.). **Serviço Social**: direitos sociais e competências profissionais. Brasília (DF): Conselho Federal de Serviço Social; Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social, 2009. v. 1, p. 69-86.

BRASIL, Constituição Brasileira de 1988, Brasília, DF, Senado Federal, 2009.

BRASIL. Lei Orgânica da Assistência Social, nº 8.742, 07 de dezembro de 1993.

BRASIL. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Política Nacional de Assistência Social**. Brasília (DF), 2004.

BRITO, Helena Godoy. **Seguridade Social, Família e Direitos LGBT.** Dissertação (Mestrado em Política Social) – Universidade de Brasília, 2019.

CAVALLI, Michelle. Violência Estrutural: Enfrentamentos para o Serviço Social. Revista **Intertemas**, s/d. 2009 disponivel em <http://intertemas.toledoprudente.edu.br/index.php/ETIC/article/view/2258> Acessado em: 10 abril 2021.

CISNE, Mirla; SANTOS, Silvana M. de Morais dos. **Feminismo, diversidade sexual e Serviço Social**. São Paulo: Cortez, 2018.

DANTAS, Michael Hudson; PINHEIRO, Larissa Souza. **Diversidade Humana, Diversidade Sexual e Consubstancialidade-Coextensividade Das Relações Sociais De Classe, Raça E Sexo**. Anais do XVI Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social v. 16 n. 1 (2018). Disponível em:< https://periodicos.ufes.br/abepss/issue/view/938 > acesso em: 13 abril. 2021

DUARTE, Marco José de Oliveira. **Dissidências sexuais, Vidas Precárias e Necropolítica: Impressões de uma Experiencia em tempos de Pandemia**. In: OLIVERIA, Antônio Deusivam de. População LGBTI+ Vulnerabilidades e Pandemia da covid-19. Campinas: Saberes e Práticas, 2020.

GRUPO GAY DA BAHIA. **Mortes Violentas de LGBT no Brasil**: relatório 2020. Disponível em: </https://grupogaydabahia.com.br/2021/05/14/relatorio-observatorio-de-mortes-violentas-de-lgbti-no-brasil-2020/>. Acesso em: 25 maio 2021.

HORST, Claudio Henrique Miranda. **Discursos Sobre Famílias Homoparentais no Congresso Nacional Brasileiro.** Dissertação (Mestrado em Política Social) – Universidade Federal do Espírito Santo, Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas, 2016.

Mortes e casos de coronavírus nos estados. Disponível em: </ https://especiais.g1.globo.com/bemestar/coronavirus/estados-brasil-mortes-casos-media-movel/> acesso em: 23 de junho 2021

NOGUEIRA, Leonardo; PEREIRA, Maysa; TOITIO, Rafael. **O Brasil fora do armário:** diversidade sexual, gênero e lutas sociais. 1. ed. São Paulo: Expressão Popular, Fundação Rosa Luxemburgo, 2020.

RIBEIRO, Jéssyka Kaline Augusto. **Assistência Social, para o quê e para quem?** Uma análise acerca do atendimento as populações LGBT no âmbito dos CREAS, do município de João Pessoa-PB. Dissertação de Mestrado. DSS/UFRN. Natal, 2014.

SAFFIOTI, H.I.B. e ALMEIDA S.S. de. Violência de gênero — poder e impotência. Rio de Janeiro, Livraria e Editora Revinter Ltda., 1995.

SAFFIOTI, Heleieth I. B. Gênero, patriarcado, violência. 1ºed. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004.

SANTOS, Silvana Mara Morais dos. **O pensamento de Esquerda e as particularidades da luta pela livre orientação sexual.** Tese (Doutorado em Serviço Social) – Universidade Federal de Pernambuco, 2005.

SILVA, José Fernando Siqueira. **O método em Marx e o Estudo da Violência Estrutural.** UNESP de Franca, 2009. Disponível em: <http://www.franca.unesp.br/O%20Metodo%20em%20Marx.pdf> Acessado em: 10 abril 2021.

SPOSATI, Aldaíza. Modelo brasileiro de proteção social não contributiva: concepções fundantes. In: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, UNESCO. *Concepção e gestão da proteção social não contributiva no Brasil*. Brasília: MDS; UNESCO, 2009. Disponível em: http://www.ceprosom.sp.gov.br/portal/wp-content/uploads/2015/05/TEXTO-ALDAIZA-1.pdf . Acesso em: 23 abril. 2021.